



Município de Igarapé-Miri
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Procuradoria-Geral do Município



DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2023/GAB/PMI, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Igarapé-Miri, e cria a respectiva Comissão Organizadora Municipal.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o constante aprimoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Igarapé-Miri, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2023, das 08:00 as 17:00, no Palacete Senador Garcia, localizado na praça Sarges Barros em Igarapé-Miri, tendo como tema central "Comida de Verdade no Campo e na Cidade".

Parágrafo Único: A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como objetivos:

- I – Fortalecer o processo de discussão acerca da segurança alimentar e nutricional no Município;
- II – Exigir e participar da elaboração e proposição das políticas que garantam o acesso à comida de verdade, no campo e na cidade, bem como o combate à fome no Município de Igarapé-Miri;
- III – Discutir e avaliar ações em todas as esferas de governo voltadas para a Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Igarapé-Miri;
- IV – Propor implantação de projetos voltados para a agricultura familiar à pesca artesanal que viabilizem a melhoria da produção e renda e segurança alimentar do município.



Município de Igarapé-Miri
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Procuradoria-Geral do Município



Art. 2º - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Igarapé-Miri, será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Igarapé-Miri, será dirigida pela Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Ana Maria de Jesus Lima da Costa, e, na sua ausência ou impedimento, por Sandra de Jesus Corrêa Afonso, Assessora Administrativa lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Para a realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Igarapé-Miri, fica constituída a Comissão Organizadora Municipal, cujos membros contam no anexo único que integra este Decreto, com a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade civil organizada.

Art. 5º - A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Igarapé-Miri, que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Igarapé-Miri.

Paragrafo único: O regulamento disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Igarapé-Miri, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – V CESANS PA.

Art. 6º - As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Igarapé-Miri, correrá à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Administração e do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/SEMAS, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Igarapé-Miri, 18 de setembro de 2023.

Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Igarapé-Miri
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Procuradoria-Geral do Município



ANEXO ÚNICO

MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE IGARAPÉ-MIRI

Membro	Órgão/Entidade
Juliana Fonseca Costa	Secretária Executiva do Conselho Nutricional de Segurança Alimentar
Darlene Pinheiro Gonçalves	Representante da Pastoral da Criança
Armando Pantoja	Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Ismael Fonseca Araújo	Secretário de Desenvolvimento Agrário
Maria Dalva Fonseca Costa	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Rosicleide de Oliveira Moraes	Representante da Associação dos Moradores Bairro Cidade Nova - ASSOMAR

Igarapé-Miri, 18 de setembro de 2023.


Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal